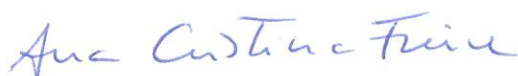


DESPACHO N.º 24/2020

Tendo em conta o previsto no nº 2 do artigo 17.º do Regulamento de Propinas da Universidade do Porto, aprovo o seguinte, para o ano letivo de 2020/2021, a redução da taxa em 50 % do valor a pagar pelos estudantes pela inscrição na primeira unidade curricular singular. A inscrição noutras unidades curriculares singulares não tem redução.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 6 de julho de 2020

A Diretora da Faculdade



Ana Cristina Moreira Freire
Professora Catedrática